

DESPESAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, EM 1943

No intuito de estudar as despesas com a educação, em todo o país, **vem** o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos procedendo, cada ano, a análise dos orçamentos do Distrito Federal e dos Estados, na parte referente aos serviços de ensino e de difusão cultural, por eles respectivamente mantidos.

Por esse trabalho, pode-se facilmente verificar, não só o montante dos dinheiros públicos destinados à educação, pelas unidades federadas, como também a sua aplicação pelos vários ramos de ensino e de educação extra-escolar.

Por ser muito variável a organização dos serviços, em cada Estado, e variável também a compreensão de algumas das dotações, a que se ligam despesas de aparelhamento — como as destinadas, por exemplo, à construção e à conservação de prédios públicos — é de compreender-se que, nesses casos, o I.N.E.P. devia proceder por estimativa. Assim também, em relação às despesas com a administração, visto que, na maioria dos Estados, os serviços de educação pertencem, com outros, a uma e mesma secretaria ou departamento de administração.

Ainda assim, o estudo constitui tentativa muito útil, para visão geral do movimento das dotações; e, pelo cotejo dos vários índices, em exercícios sucessivos, para a percepção das tendências que os sistemas regionais de educação vêm apresentando.

AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 1939-1943

Antes de indicar os resultados do estudo dos orçamentos relativos ao exercício de 1943, é de notar o rápido crescimento geral das dotações, destinadas aos serviços de educação, pelos Estados e Distrito Federal, nos últimos anos.

Em 1939, somavam elas 398 milhões de cruzeiros; já no ano seguinte, alcançavam 459 milhões; no ano de 1941, elevavam-se a 493 milhões. Em 1942 não apresentavam, porém, tão forte aumento relativo, pois registraram 502 milhões e 962 mil cruzeiros. No ano de 1943, voltaram a crescer acentuadamente, atingindo ao montante de 563 milhões.

O aumento relativo neste período de cinco anos foi de cerca de 40%, o que dá o acréscimo médio anual de 8 %. De 1942 para 1943, o aumento foi de quase 12 %.

Dois condições de ordem geral têm condicionado o aumento das dotações, em cada unidade federada: o aumento progressivo dos orçamentos de receita, como seria natural; e, ainda, a maior ou menor atenção dada pela administração respectiva aos problemas da educação. Estas condições ressaltam quando se comparam os números, em mais alongado período, como o de 1932 a 1943.

O ACRÉSCIMO DAS DESPESAS NO PERÍODO DE 1932 A 1943

No ano de 1932, as despesas das várias unidades federadas com os serviços de educação, montaram a 222 milhões; em 1940, haviam dobrado, atingindo os orçamentos a 459 milhões. No ano passado, as dotações subiram já a 563 milhões.

Os orçamentos cresceram, assim, de 100 %, no período de 1932 a 1940, ou seja, em nove anos; nos últimos cinco anos, aumentaram, porém de 40 %, não tanto pelo crescimento proporcional dos serviços, como especialmente pelo reajustamento de vencimentos do pessoal docente, criação de novos serviços e melhoria dos já existentes. O aumento de matrícula, no ensino em geral, no mesmo período de nove anos não foi maior que 64 %, para aumento de despesa igual a 100 %. Nos últimos cinco anos, o acréscimo de matrícula foi de pouco mais de 15% para aumento de, como vimos, 40% de despesa.

Mas é certo também que houve maior desenvolvimento dos ramos de ensino do 2.º grau, por sua natureza e organização de mais oneroso custeio.

Não se apresenta, pois, pelas razões apontadas, relação absoluta entre o movimento de despesa e o de crescimento de matrícula. Essa relação aparece, porém, mais claramente, quando se examinam alguns índices, ainda de ordem geral, referentes a maior eficiência do trabalho escolar, como sejam os de freqüência e conclusões de curso.

Quanto a estas, duplicaram, para todo o país, quando duplicada a despesa; e mantiveram sensivelmente a mesma proporção do aumento por esta última apresentada nos últimos anos.

O estudo particularizado para cada um dos Estados nos revela que, para muitos deles, o ritmo de acréscimo da própria matrícula manteve proporção com os das despesas da educação. Assim, para o Amazonas, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, que aumentaram a matrícula de suas escolas no dobro, ou em mais do dobro, no período de 1932-1939; proximoamente, também, para Santa Catarina, Paraná, Pará, Mato Grosso e Sergipe.

O aumento das despesas dos Estados e do Distrito Federal, com os serviços da educação, do ano de 1932 para o de 1943, foi o seguinte:

	EM 1932	EM 1943	AUMENTO RELATIVO (%)
	Cr\$	Cr\$	
Distrito Federal.....	33 200 978,00	116 577 454,00	251
Alagoas.....	2 130 300,00	4 276 753,00	101
Amazonas.....	1 720 058,00	4 982 189,00	190
Bahia.....	11 351 837,00	23 459 131,00	107
Ceará.....	2 772 892,00	8 024 880,00	189
Espírito Santo.....	3 798 598,00	7 409 630,00	95
Goiás.....	1 383 712,00	3 630 620,00	162
Maranhão.....	1 192 174,00	3 407 300,00	186
Mato Grosso.....	1 636 550,00	3 790 520,00	132
Minas Gerais.....	33 203 223,00	51 790 737,00	56
Pará.....	4 385 134,00	10 993 850,00	151
Paraíba.....	3 024 546,00	6 276 048,00	108
Paraná.....	5 706 846,00	18 234 923,00	220
Pernambuco.....	7 309 554,00	12 272 370,00	68
Piauí.....	1 130 539,00	4 389 366,00	288
Rio de Janeiro.....	8 359 912,00	24 427 630,00	192
Rio Grande do Norte.....	1 754 190,00	4 295 003,00	145
Rio Grande do Sul.....	12 342 752,00	43 179 284,00	250
Santa Catarina.....	2 811 083,00	12 569 289,00	347
São Paulo.....	81 241 999,00	194 855 554,00	140
Sergipe.....	2 005 930,00	4 189 556,00	109
BRASIL.....	222 462 807,00	563 032 087,00	153

QUOTA DAS DESPESAS GERAIS COM A EDUCAÇÃO

O confronto do total das dotações para os serviços da educação, em cada Estado e no Distrito Federal, com os respectivos totais dos orçamentos de receita, apresenta-se, por outro lado, muito ilustrativo.

Deve-se notar que esse confronto deixa de ter maior valor, se fôr feito com a *receita total*, sem maior indagação quanto à inclusão, nela, da renda de *serviços industriais*, sempre muito variável de uma para outra unidade federada. Os casos dos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais são típicos a este respeito. Excluída a renda dos serviços industriais, a receita de Minas desce de 406 milhões para 311; e do Rio Grande do Sul, de 451 milhões para 269; a de São Paulo, de um bilhão e 287 milhões, para 994 milhões.

Em outros Estados, ao contrário, ela entra em pequena proporção. E, como essa renda é consumida na manutenção dos próprios serviços industriais de onde provém, é claro que não deverá ser levada em consideração, no estudo comparativo das despesas das várias unidades.

Em relação à receita global, as despesas orçadas para a educação nos Estados e Distrito Federal, no ano de 1943, representaram 15,86%, contra 15,36%, no ano anterior e 15,07% no ano de 1941. Excluídas as rendas industriais, a mesma taxa se eleva, porém, para 19,47 %, contra 18,71%, no ano anterior, e 18,02% em 1941.

Tomada, porém, a "renda tributária de impostos e taxas", critério mais seguro para estudo comparativo entre as várias unidades federadas, a percentagem de despesas com os serviços gerais de educação, sobe de muito. Ela foi, no exercício de 1943, de 23,83 %, que significa que, no conjunto, quase uma quarta parte dos tributos recolhidos estão sendo empregados em serviços de educação.

Mas a percentual referida é *taxa média*, e, assim de pequeno valor prático. A referida cota varia muito de uma para outra unidade. Chega a ser de 38,59%, no Estado do Pará; mantém-se em 29,03% no Distrito Federal; 27,61%, no Paraná; e 27,43% em Santa Catarina. Permanece ainda, em 25,88% no Sergipe; 25,11 % no Espírito Santo, e 24,03%, na Paraíba. Mas desce para 18,86, em Minas Gerais; 17,55, em Pernambuco; 14,90, no Maranhão e 14,47 em Goiás. É o que se poderá ver, discriminadamente, nas tabelas que são apresentadas adiante.

A "renda tributária de impostos e taxas" se desdobra, como é óbvio, na de "impostos" e na de "taxas". E a consideração particula-rizada da primeira também importa, porquanto nela é que se baseiam as cotas estabelecidas pelo Convênio Nacional de Ensino Primário.

Por esse Convênio, celebrado entre a União, os Estados e o Distrito Federal, deverão estes gastar, só com o ensino primário, a partir do

exercício atual de 1944, cota igual a 15 % da respectiva receita tributária *de impostos*; e essa cota se elevará, ano a ano, até que se mantenha em 20 %, no mínimo, resultado que deverá ser atingido em 1949.

Ainda em 1943, o total de gastos com o ensino primário, representava apenas, 14,26 %, do montante geral da *renda de impostos* recolhida pelos Estados e Distrito Federal. Ainda aí, a variação percentual de uma para outra unidade federada era muito grande. Oscilava entre 24,71 %, no Pará, e 7,45 %, em Goiás. Ultrapassavam 20 % apenas os Estados do Pará, Santa Catarina e Paraná. Ultrapassavam 15 %, além das unidades já mencionadas, o Distrito Federal, com 17,70%; Mato Grosso, com 17,60%; Espírito Santo, com 17,15%; Paraíba, com 17,07 %, e Rio de Janeiro, com 16,03 %.

DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE
EDUCAÇÃO

As dotações consignadas nos orçamentos de 1943 para os serviços gerais de educação, e que, montavam como vimos, a 563 milhões de cruzeiros, apresentavam a seguinte distribuição geral:

	Cr\$	%
Administração escolar.....	47.041.328	8,36
Pessoal.....	397.470.023	70,59
Prédios e aparelhamentos.....	26.055.967	4,63
Material de consumo.....	24.665.494	4,38
Assistência ao escolar	14.662.780	2,60
Subvenções	12.603.740	2,24
Difusão cultural.....	19.371.687	3,44
Outras despesas	21.161.068	3,76
Total	563.032.087	100,00

É de notar que é muito grande a variação das cotas percentuais, em cada uma dessas rubricas gerais, de uma para outra unidade federada.

Para a administração, consignou o Distrito Federal, 21,63 % de suas dotações gerais para a educação; a Bahia, 10,70 %; Mato Grosso, 9,66 %, e Espírito Santo, 9,20 %; ao passo que São Paulo gastou 4,73%; Minas Gerais, 4,51 %, e Rio Grande do Sul, 4,08%.

As dotações com o pessoal de ensino representaram 57,85 % no Distrito Federal; 64,06% no Amazonas; e 66,91 em Sergipe. Em todas as demais unidades federadas representavam importe maior que 70 %, sendo que, no Ceará, era igual a 81,62 %.

Muito variáveis foram igualmente as cotas para material de consumo, assistência ao escolar, difusão cultural e subvenções, como poderá ser verificado nas tabelas que acompanham estes comentários.

DISTRIBUIÇÃO PELOS VÁRIOS RAMOS E GRAUS DE ENSINO

Com o ensino propriamente dito, ou seja excluídas as despesas com os serviços de difusão cultural, as dotações dos Estados e do Distrito Federal, no ano de 1943, foram de 492.712.526 cruzeiros.

O ensino primário, como seria natural, absorveu a maior cota, com 309 milhões; seguiu-se-lhe o ensino superior, com 40 milhões; o ensino normal, com 29 milhões; e o ensino secundário com mais de 25 milhões.

Assim distribuíram os orçamentos de 1943, nos Estados e Distrito Federal, suas dotações para o ensino, propriamente dito:

<i>Ensino</i>	Cr\$	%
Primário	309.008.886,00	62,72
Secundário	25.433.599,00	5,16
Superior	40.065.338,00	8,13
Normal	29.122.834,00	5,91
Tec. Industrial	21.625.323,00	4,39
Agrícola	23.843.593,00	4,84
Emendativo	15.828.024,00	3,21
Adultos	1.883.890,00	0,38
Comercial	690.040,00	0,14
Diversos	25.210.999,00	5,12
Total	492.712.526,00	100,00

Como poderá ser visto nas tabelas a seguir, não foi possível discriminar o quantum dos gastos com o ensino secundário no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, porque as dotações são aí globais para esse grau de ensino e o ensino normal; não apresentavam dotações para o ensino superior, industrial, agrícola, comercial e supletivo de adultos, várias unidades.

DESPESA "PER CAPITA" COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Pelo estudo geral dos orçamentos em apreço, verifica-se que a média de despesa "per capita", em relação aos serviços públicos, dessas unidades, em todo o país, teria sido, em 1943, de Cr\$ 82,45 anuais. Como todas as demais médias, essa representa apenas indicação de ordem muito geral. São enormes as variações regionais, pois oscilam de Cr\$ 279,54, no Distrito Federal, e Cr\$ 170,99 no Estado de São Paulo, a Cr\$ 20,88, no Maranhão e Cr\$ 18,84, no Ceará.

O mesmo se dirá para a despesa "per capita" com os serviços de educação. Em média, para todo o país, foi ela, em 1943, de Cr\$ 13,02. A variação, porém, foi ainda em maior proporção, pois oscilou de Cr\$ 62,89, no Distrito Federal, a Cr\$ 2,64 no Estado do Maranhão.

É de notar que estes dados se referem apenas às despesas constantes dos orçamentos dos Estados e do Distrito Federal. Incluídas as despesas da União, e as dos municípios, para o mesmo fim, a média dos gastos "per capita", no país, subirá a cerca de Cr\$ 18,00.

Não se apuraram ainda, de modo completo, para o exercício de 1943, as despesas da União e dos municípios com os serviços de educação.

Nas páginas a seguir, apresentam-se vários dos quadros que resumem o estudo organizado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicas, em sua Seção de Inquéritos e Pesquisas.

QUADRO I

RECEITA TOTAL, RECEITA EXCLUÍDA A RENDA INDUSTRIAL E DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943

UNIDADES FEDERADAS	RECEITA TOTAL	RECEITA EXCLUÍDA A RENDA INDUSTRIAL	DESPESA COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	%
	(a)	(b)	(c)	c/b
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Distrito Federal.....	518 270 000,00	518 270 000,00	116 577 454,00	22,49
Alagoas.....	21 300 000,00	21 020 000,00	4 276 753,00	20,35
Amazonas.....	26 766 400,00	24 996 400,00	4 982 189,00	19,93
Bahia.....	163 400 000,00	139 442 787,00	23 459 131,00	16,82
Ceará.....	40 617 000,00	39 257 000,00	8 024 880,00	20,44
Espírito Santo.....	43 491 000,00	38 475 000,00	7 409 630,00	19,26
Goiás.....	31 025 000,00	30 019 500,00	3 630 620,00	12,09
Maranhão.....	27 000 000,00	25 085 000,00	3 407 300,00	13,58
Mato Grosso.....	23 225 500,00	22 610 500,00	3 790 520,00	16,76
Minas Gerais.....	406 310 000,00	311 750 000,00	51 790 737,00	16,61
Pará.....	38 560 650,00	36 143 650,00	10 993 850,00	30,42
Parafba.....	37 492 000,00	28 792 000,00	6 276 048,00	21,80
Paraná.....	79 618 600,00	72 679 690,00	18 234 923,00	25,09
Pernambuco.....	104 000 000,00	81 930 000,00	12 272 370,00	14,98
Piauí.....	24 965 000,00	23 710 000,00	4 389 366,00	18,51
Rio de Janeiro.....	128 422 865,00	125 117 865,00	24 427 630,00	19,52
Rio Grande do Norte.....	24 188 000,00	22 372 000,00	4 295 003,00	19,20
Rio Grande do Sul.....	451 291 403,00	269 931 403,00	43 179 284,00	16,00
Santa Catarina.....	51 383 263,00	49 078 263,00	12 569 289,00	25,61
São Paulo.....	1 287 961 052,00	994 572 995,00	194 855 554,00	19,59
Sergipe.....	20 901 768,00	17 090 568,00	4 189 556,00	24,51
TOTAL.....	3 550 189 591,00	2 892 344 622,00	563 032 087,00	19,47

QUADRO II

RECEITA TOTAL, RECEITA TRIBUTÁRIA (IMPOSTOS E TAXAS) E DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943

UNIDADES FEDERADAS	RECEITA TOTAL (a)	RENTA TRIBUTÁRIA (Impostos e taxas (b)	DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (c)	% c/a	% c/b
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
Distrito Federal.....	518 270 000,00	401 580 000,00	116 577 454,00	22,49	29,03
Alagoas.....	21 300 000,00	18 135 000,00	4 276 753,00	20,08	23,58
Amazonas.....	26 766 400,00	23 684 400,00	4 982 189,00	18,61	21,04
Bahia.....	163 400 000,00	120 197 200,00	23 459 131,00	14,36	19,52
Ceará.....	40 617 000,00	35 922 000,00	8 024 880,00	19,76	22,34
Espírito Santo.....	43 491 000,00	29 510 000,00	7 409 630,00	17,04	25,11
Goiás.....	31 025 000,00	25 098 000,00	3 630 620,00	11,70	14,47
Maranhão.....	27 000 000,00	22 870 000,00	3 407 300,00	12,62	14,90
Mato Grosso.....	23 225 500,00	17 740 000,00	3 790 520,00	16,32	21,37
Minas Gerais.....	406 310 000,00	274 600 000,00	51 790 737,00	12,75	18,86
Pará.....	38 560 650,00	28 489 000,00	10 993 850,00	28,51	38,59
Paraíba.....	37 492 000,00	26 120 000,00	6 276 048,00	16,74	24,03
Paraná.....	79 618 600,00	66 050 000,00	18 234 923,00	22,90	27,61
Pernambuco.....	104 000 000,00	69 920 000,00	12 272 370,00	11,80	17,55
Piauí.....	24 965 000,00	19 213 000,00	4 389 366,00	17,58	22,85
Rio de Janeiro.....	128 422 865,00	109 164 500,00	24 427 630,00	19,02	22,38
Rio Grande do Norte.....	24 188 000,00	19 551 000,00	4 295 003,00	17,76	21,97
Rio Grande do Sul.....	451 291 403,00	215 237 500,00	43 179 284,00	9,57	20,06
Santa Catarina.....	51 383 263,00	45 823 960,00	12 569 289,00	24,46	27,43
São Paulo.....	1 287 961 052,00	778 041 865,00	194 855 554,00	15,13	23,04
Sergipe.....	20 901 768,00	16 190 000,00	4 189 556,00	20,04	25,88
TOTAL.....	3 550 189 591,00	2 363 137 425,00	563 032 087,00	15,86	23,83

QUADRO III

RECEITA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS, DESPESAS GERAIS COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E COM O ENSINO PRIMÁRIO, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943.

UNIDADES FEDERADAS	RECEITA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	%	DESPESAS COM O ENSINO PRIMÁRIO	%
	(a)	(b)	b/a	(c)	c/a
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	
Distrito Federal.....	334 340 000,00	116 577 454,00	34,87	59 165 503,00	17,70
Alagoas.....	17 610 000,00	4 286 753,00	24,29	2 464 620,00	14,00
Amazonas.....	16 454 400,00	4 982 189,00	30,28	2 085 650,00	12,68
Bahia.....	105 600 000,00	23 459 131,00	22,22	12 655 768,00	11,98
Ceará.....	35 670 900,00	8 024 880,00	22,50	4 902 221,00	13,74
Espírito Santo.....	26 820 000,00	7 409 630,00	27,63	4 598 560,00	17,15
Goiás.....	23 350 000,00	3 630 620,00	15,35	1 738 872,00	7,45
Maranhão.....	21 575 000,00	3 407 300,00	15,79	2 033 420,00	9,42
Mato Grosso.....	15 210 000,00	3 790 520,00	24,92	2 676 920,00	17,60
Minas Gerais.....	260 000 000,00	59 790 737,00	23,00	32 799 128,00	12,61
Pará.....	26 080 000,00	10 993 850,00	42,25	6 430 200,00	24,71
Paraíba.....	25 250 000,00	6 276 048,00	24,86	4 310 140,00	17,07
Paraná.....	56 610 000,00	18 234 923,00	32,21	11 496 061,00	20,31
Pernambuco.....	65 800 000,00	12 272 370,00	18,65	6 156 320,00	9,36
Piauí.....	18 420 000,00	4 389 366,00	23,83	2 548 144,00	13,83
Rio de Janeiro.....	102 854 500,00	24 427 630,00	23,75	16 488 990,00	16,03
Rio Grande do Norte.....	19 175 000,00	4 295 003,00	22,40	2 398 520,00	12,51
Rio Grande do Sul.....	206 937 500,00	43 179 284,00	20,87	23 855 200,00	11,53
Santa Catarina.....	43 350 000,00	12 569 289,00	28,99	9 387 976,00	21,66
São Paulo.....	731 650 000,00	194 855 554,00	26,63	98 898 650,00	13,52
Sergipe.....	14 020 000,00	4 189 556,00	29,88	1 918 053,00	13,68
TOTAL.....	2 166 717 300,00	563 032 087,00	25,99	309 008 886,00	14,26

QUADRO IV

DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, E SUA DISCRIMINAÇÃO PELA NATUREZA DAS DOTACIONES, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943.

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	%	PESSOAL DE ENSINO	%	PRÉDIOS E APARELHAMENTOS	%	MATERIAL	%
Distrito Federal.....	116 577 454,00	25 216 954,00	21,63	67 437 723,00	57,85	6 016 440,00	5,16	3 010 100,00	2,58
Alagoas.....	4 276 753,00	233 113,00	5,45	3 339 420,00	78,08	41 500,00	0,97	72 800,00	1,70
Amazonas.....	4 982 189,00	192 000,00	3,85	3 191 730,00	64,06	78 400,00	1,58	429 400,00	8,62
Bahia.....	23 459 131,00	2 509 150,00	10,70	16 906 633,00	72,07	783 800,00	3,34	626 600,00	2,67
Ceará.....	8 024 880,00	414 620,00	5,17	6 549 728,00	81,62	240 532,00	3,00	201 000,00	2,50
Espírito Santo.....	7 409 630,00	681 660,00	9,20	5 777 930,00	77,98	120 500,00	1,63	79 100,00	1,07
Goiás.....	3 630 620,00	144 800,00	3,99	2 745 412,00	75,62	247 200,00	6,81	97 180,00	2,68
Maranhão.....	3 407 300,00	207 400,00	6,09	2 571 600,00	75,47	433 000,00	12,71	71 000,00	2,08
Mato Grosso.....	3 790 520,00	365 960,00	9,66	3 007 520,00	79,34	105 000,00	2,77	65 000,00	1,71
Minas Gerais.....	51 790 737,00	2 334 460,00	4,51	39 832 234,00	76,91	3 802 500,00	7,34	2 575 900,00	4,97
Pará.....	10 993 850,00	296 200,00	2,69	8 405 250,00	76,45	272 600,00	2,48	584 000,00	5,32
Paraná.....	6 276 048,00	255 240,00	4,07	4 709 388,00	75,04	231 600,00	3,69	479 400,00	7,64
Paraná.....	18 234 923,00	676 034,00	3,71	14 025 089,00	76,91	501 000,00	2,75	1 583 800,00	8,69
Pernambuco.....	12 272 370,00	118 860,00	0,97	9 545 030,00	77,77	748 600,00	6,10	658 020,00	5,36
Piauí.....	4 389 366,00	283 742,00	6,47	3 379 112,00	76,98	57 000,00	1,30	235 840,00	5,37
Rio de Janeiro.....	24 427 630,00	1 101 660,00	4,50	19 277 870,00	78,92	1 320 400,00	5,41	1 325 000,00	5,43
Rio Grande do Norte.....	4 295 003,00	325 840,00	7,59	3 103 020,00	72,25	197 343,00	4,60	258 000,00	5,54
Rio Grande do Sul.....	43 179 284,00	1 759 600,00	4,08	32 854 548,00	76,09	757 750,00	1,75	2 308 150,00	5,35
Santa Catarina.....	12 569 289,00	401 500,00	3,20	9 096 740,00	72,37	1 423 300,00	11,33	537 136,00	4,27
São Paulo.....	194 855 554,00	9 214 915,00	4,73	138 910 702,00	71,29	8 147 670,00	4,18	9 166 216,00	4,70
Sergipe.....	4 189 556,00	307 640,00	7,34	2 803 344,00	66,91	529 832,00	12,65	320 652,00	7,65
Total.....	563 032 087,00	47 041 328,00	8,36	397 470 023,00	70,59	26 055 967,00	4,63	24 665 494,00	4,38

QUADRO IV (Cont.)

DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, E SUA DISCRIMINAÇÃO PELA NATUREZA DAS DOTAÇÕES, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943.

UNIDADES FEDERADAS	ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR	%	SUVENÇÕES	%	DIFUSÃO CULTURAL	%	OUTRAS DESPESAS	%
Distrito Federal.....	4 176 100,00	3,58	—	—	10 462 137,00	8,98	258 000,00	0,22
Alagoas.....	—	—	460 000,00	10,76	37 720,00	0,88	92 200,00	2,16
Amazonas.....	188 400,00	3,78	110 200,00	2,21	612 059,00	12,29	180 000,00	3,61
Bahia.....	612 110,00	2,61	274 800,00	1,17	362 139,00	1,54	1 383 899,00	5,90
Ceará.....	33 000,00	0,41	220 000,00	2,74	56 700,00	0,71	309 300,00	3,85
Espírito Santo.....	163 200,00	2,20	170 000,00	2,29	91 760,00	1,24	325 480,00	4,39
Goiás.....	—	—	180 400,00	4,97	200 528,00	5,52	15 100,00	0,41
Maranhão.....	30 000,00	0,88	—	—	43 500,00	1,28	50 800,00	1,49
Mato Grosso.....	—	—	156 800,00	4,14	68 240,00	1,80	22 000,00	0,58
Minas Gerais.....	1 832 580,00	3,54	—	—	128 400,00	0,25	1 284 663,00	2,48
Pará.....	216 000,00	1,97	563 800,00	5,13	422 200,00	3,84	233 200,00	2,12
Paraná.....	255 080,00	4,06	50 000,00	0,80	238 700,00	3,80	56 640,00	0,90
Paraná.....	9 720,00	0,05	743 000,00	4,07	85 000,00	0,47	611 300,00	3,35
Pernambuco.....	277 000,00	2,26	571 960,00	4,66	191 300,00	1,56	161 600,00	1,32
Piauí.....	—	—	330 320,00	7,53	88 352,00	2,01	15 000,00	0,34
Rio de Janeiro.....	200 000,00	0,82	270 000,00	1,11	814 500,00	3,33	117 600,00	0,48
Rio Grande do Norte.....	21 600,00	0,50	296 400,00	6,89	12 800,00	0,30	100 000,00	2,33
Rio Grande do Sul.....	441 000,00	1,02	4 091 000,00	9,47	857 375,00	1,99	109 861,00	0,25
Santa Catarina.....	509 550,00	4,05	449 860,00	3,58	133 460,00	1,06	17 743,00	0,14
São Paulo.....	5 658 540,00	2,90	3 576 500,00	1,84	4 377 529,00	2,25	15 803 482,00	8,11
S.....	38 900,00	0,93	88 700,00	2,12	87 288,00	2,08	13 200,00	0,32
TOTAL.....	14 662 780,00	2,60	12 603 740,00	2,24	19 371 687,00	3,44	21 161 068,00	3,76

DESPESA TOTAL, COM O ENSINO PROPRIAMENTE DITO, E SUA DISCRIMINAÇÃO PELOS VÁRIOS RAMOS E GRAUS DE ENSINO, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943

UNIDADES FEDERADAS.	TOTAL	ENSINO PRIMÁRIO	ENSINO SECUNDÁRIO	ENSINO SUPERIOR	ENSINO NORMAL
Distrito Federal.....	77 734 576,00	59 165 503,00	—	—	4 840 779,00
Alagoas.....	3 652 420,00	2 464 620,00	820 800,00	—	121 000,00
Amazonas.....	4 220 610,00	2 085 650,00	584 030,00	296 720,00	365 210,00
Bahia.....	20 096 487,00	12 655 768,00	1 555 703,00	2 688 760,00	1 869 080,00
Ceará.....	7 666 200,00	4 902 221,00	1 013 840,00	584 600,00	596 379,00
Espírito Santo.....	6 846 410,00	4 598 560,00	508 160,00	478 680,00	291 570,00
Goiás.....	3 305 092,00	1 738 872,00	955 680,00	—	509 260,00
Maranhão.....	2 487 800,00	2 033 420,00	244 080,00	—	210 300,00
Mato Grosso.....	3 455 960,00	2 676 920,00	181 220,00	—	363 620,00
Minas Gerais.....	48 576 097,00	32 792 128,00	1 848 306,00	3 466 640,00	2 806 920,00
Pará.....	10 140 650,00	6 430 200,00	811 600,00	931 600,00	392 200,00
Paraíba.....	6 416 828,00	4 310 140,00	908 820,00	698 000,00	41 580 000,00
Paraná.....	17 826 789,00	11 496 061,00	1 880 650,00	400 000,00	201 510,00
Pernambuco.....	11 995 410,00	6 156 320,00	769 750,00	1 547 220,00	712 800,00
Piauí.....	4 028 022,00	2 548 144,00	693 816,00	110 000,00	601 992,00
Rio de Janeiro.....	23 355 029,00	16 488 990,00	—	—	2 504 559,00
Rio Grande do Norte.....	4 017 060,00	2 398 520,00	341 240,00	—	497 400,00
Rio Grande do Sul.....	35 129 340,00	23 855 200,00	200 000,00	4 379 840,00	1 921 600,00
Santa Catarina.....	12 083 396,00	9 387 976,00	417 480,00	—	692 000,00
São Paulo.....	185 759 105,00	98 898 650,00	11 162 914,00	24 483 278,00	9 291 030,00
Sergipe.....	3 919 245,00	1 918 023,00	535 510,00	—	292 945,00
TOTAL.....	492 712 526,00	309 008 886,00	25 433 599,00	40 065 338,00	29 122 834,00

QUADRO V (Cont.)

DESPESA COM O ENSINO PRÓPRIAMENTE DITO E SUA DISCRIMINAÇÃO PELOS VÁRIOS RAMOS E GRAUS DE ENSINO, NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943.

UNIDADES FEDERADAS	ENSINO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL EM GERAL	ENSINO AGRÍCOLA	ENSINO EMENDATIVO	ENSINO DE ADULTOS	ENSINO COMERCIAL	DIVERSOS
Distrito Federal.....	5 614 575,00	—	1 165 000,00	—	—	6 948 719,00
Alagoas.....	195 300,00	—	—	—	—	50 700,00
Amazonas.....	—	—	772 800,00	6 000,00	—	110 200,00
Bahia.....	97 760,00	—	946 856,00	—	—	282 560,00
Ceará.....	—	58 200,00	198 520,00	20 440,00	—	292 000,00
Espírito Santo.....	33 360,00	490 600,00	170 520,00	12 000,00	—	262 960,00
Goiás.....	36 000,00	—	36 500,00	20 380,00	—	8 400,00
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	24 000,00	—	191 200,00	19 000,00
Minas Gerais.....	—	2 740 380,00	1 406 523,00	216 000,00	8 500,00	3 283 700,00
Pará.....	969 200,00	—	7 200,00	33 000,00	—	565 650,00
Paraíba.....	163 560,00	—	220 728,00	—	—	74 000,00
Paraná.....	51 708,00	2 374 620,00	200 600,00	—	—	1 221 640,00
Pernambuco.....	768 960,00	62 800,00	132 600,00	—	—	1 844 960,00
Piauí.....	—	5 000,00	—	3 720,00	10 800,00	54 550,00
Rio de Janeiro.....	2 576 860,00	287 100,00	610 760,00	80 000,00	—	896 760,00
Rio Grande do Norte.....	162 240,00	—	147 060,00	4 200,00	—	526 400,00
Rio Grande do Sul.....	600 000,00	—	755 700,00	18 000,00	298 000,00	3 101 000,00
Santa Catarina.....	59 250,00	114 720,00	713 550,00	4 800,00	—	693 620,00
São Paulo.....	9 890 100,00	17 710 173,00	8 061 630,00	1 462 150,00	—	4 799 180,00
Sergipe.....	466 450,00	—	257 477,00	3 200,00	181 540,00	265 000,00
TOTAL.....	21 625 323,00	23 843 593,00	15 828 024,00	1 883 890,00	690 040,00	25 210 999,00

QUADRO VI

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM O "ENSINO PRÓPRIAMENTE DITO", SEGUNDO OS VÁRIOS GRAUS E RAMOS DO ENSINO, NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, EM 1943

UNIDADES FEDERADAS	PRIMÁRIO	SECUNDÁRIO	SUPERIOR	NORMAL	INDUSTRIAL E PROFIS-SIONAL	ACRÍCOLA	EMENDATIVO	ADULTOS	COMERCIAL	DIVERSOS
Distrito Federal.....	76,11	—	—	6,23	7,22	—	1,50	—	—	8,94
Alagoas.....	67,48	22,47	—	3,31	5,35	—	—	—	—	1,39
Amazonas.....	49,42	13,84	7,03	8,65	—	—	18,31	0,14	—	2,61
Bahia.....	62,97	7,74	13,38	9,30	0,49	—	4,71	—	—	1,41
Ceará.....	63,95	13,22	7,63	7,78	—	0,76	2,59	0,27	—	3,80
Espirito Santo.....	67,16	7,42	6,99	4,26	0,49	7,17	2,49	0,18	—	3,84
Goiás.....	52,61	28,92	—	15,41	1,09	—	1,10	0,62	—	0,25
Maranhão.....	81,74	9,81	—	8,45	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	77,40	5,24	—	10,52	—	—	0,70	—	5,53	0,55
Minas Gerais.....	67,52	3,80	7,14	5,78	—	5,64	2,90	0,44	0,02	6,76
Pará.....	63,41	8,00	9,19	8,87	9,50	—	0,07	0,33	—	5,57
Paraíba.....	67,17	14,16	10,88	0,65	2,55	—	3,44	—	—	1,15
Paraná.....	64,49	10,55	2,24	1,13	0,29	13,32	1,13	—	—	6,85
Pernambuco.....	51,32	6,42	12,90	5,94	6,41	0,52	1,11	—	—	15,38
Piauí.....	63,26	17,23	2,73	14,95	—	0,12	—	0,09	0,27	1,35
Rio de Janeiro.....	70,60	—	—	10,72	11,03	1,23	2,62	0,34	—	3,46
Rio Grande do Norte.....	59,71	8,50	—	12,38	2,55	—	3,66	0,10	—	13,10
Rio Grande do Sul.....	67,91	0,57	12,47	5,47	1,71	—	2,15	0,05	0,85	8,82
Santa Catarina.....	77,69	3,45	—	5,73	0,49	0,95	5,91	0,04	—	5,74
São Paulo.....	53,24	6,01	13,18	5,00	5,33	9,53	4,34	0,79	—	2,58
Sergipe.....	48,94	13,67	—	7,45	11,90	—	6,57	0,08	4,63	6,76
	62,72	5,16	8,13	5,91	4,39	4,84	3,21	0,38	0,14	5,12

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

QUADRO VII

DESPESA "PER CAPITA" EM RELAÇÃO A DESPESA TOTAL E A DESPESA COM OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1943.

UNIDADES FEDERADAS	POPULAÇÃO	DESPESA ORÇADA		"PER CAPITA"	
		Todos os serviços	Serviços de educação	Todos os serviços	Serviços de educação
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Distrito Federal.....	1 853 541	518 142 023,00	116 577 454,00	279,54	62,89
Alagoas.....	996 316	21 300 000,00	4 276 753,00	21,38	4,29
Amazonas.....	471 543	26 614 697,00	4 982 189,00	56,44	10,57
Bahia.....	4 098 040	163 248 578,00	23 459 131,00	39,84	5,72
Ceará.....	2 186 219	41 186 323,00	8 024 880,00	18,84	3,67
Espírito Santo.....	789 180	43 482 826,00	7 409 630,00	55,10	9,39
Goiás.....	866 516	30 992 056,00	3 630 620,00	35,77	4,19
Maranhão.....	1 292 926	27 000 000,00	3 407 300,00	20,88	2,64
Mato Grosso.....	451 809	23 225 500,00	3 790 520,00	51,41	8,39
Minas Gerais.....	7 073 312	406 047 768,00	51 790 737,00	57,41	7,32
Pará.....	995 528	42 381 280,00	10 993 850,00	42,57	11,04
Paraíba.....	1 490 496	37 967 423,00	6 276 048,00	25,47	4,21
Paraná.....	1 298 977	79 618 690,00	18 234 923,00	61,29	14,04
Pernambuco.....	2 803 478	104 000 000,00	12 272 370,00	37,10	4,38
Piauí.....	859 702	24 935 839,00	4 389 366,00	29,01	5,11
Rio de Janeiro.....	1 938 161	128 066 630,00	24 427 630,00	66,08	12,60
Rio Grande do Norte.....	805 752	24 340 945,00	4 295 003,00	30,21	5,33
Rio Grande do Sul.....	3 485 464	462 072 948,00	43 179 284,00	132,57	12,39
Santa Catarina.....	1 232 705	51 383 263,00	12 569 289,00	41,68	10,20
São Paulo.....	7 532 195	1 287 961 052,00	194 855 554,00	170,99	25,87
Sergipe.....	568 018	21 614 245,00	4 189 556,00	38,05	7,38
TOTAL.....	43 244 312	3 565 482 086,00	563 032 087,00	82,45	13,02

Seção de Inquéritos e Pesquisas do I.N.E.P. — Visto (a) *Manoel Marques de Carvalho*, chefe de seção.